



EDITAL

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**EDITAL PROGRAD 401/2026**

**SELEÇÃO DE MONITORES(AS) PARA O PET-SAÚDE/PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE: INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL (PET-Saúde: Clima 2026/2028), REGIONAL GOIÂNIA**

O Pró-Reitor de Graduação, no uso de suas atribuições legais, com base no **EDITAL CONJUNTO SEIDIGI/SGTES-MS N° 16/2026** torna público o processo de seleção para VAGAS DE TUTOR(A) de Grupos de Aprendizagem Tutorial do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde Clima 2026/2028), da Universidade Federal de Goiás (UFG), Regional Goiânia. As vagas destinam-se a estudantes dos cursos de graduação relacionados na Quadro 2.

**1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE**

1. O Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), por meio do Edital Conjunto SEIDIGI/SGTES N° 23/2026, que selecionou projetos para o Programa de Educação pelo Trabalho Clima.
2. A Universidade Federal de Goiás, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, participa do PET-Saúde: Clima 2026/2028.
3. As ações de educação pelo trabalho para a saúde visam o fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre as instituições parceiras de cada projeto, a fim de contribuir para a formação e educação permanente voltadas ao SUS, considerando a equidade e a efetividade nos processos de transformação digital no SUS e em conformidade com o Programa SUS Digital, instituído pelas Portarias GM/MS n° 3.232/2024 e GM/MS n° 3.233/2024, publicadas em março de 2024.
4. Os estudantes participantes do Programa deverão:
  - 1.4.1 Exercer práticas e vivências na realidade do trabalho em saúde e produzir conhecimento relevante em áreas prioritárias na produção da saúde, como na gestão e na assistência à saúde;
  - 1.4.2. Participar de todas as atividades programadas;
  - 1.4.3. Participar, durante a sua permanência no PET-Saúde, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
  - 1.4.4. Manter bom rendimento no curso de graduação;

1.4.5. Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao PET-Saúde nas publicações e nos trabalhos apresentados;

1.4.6. Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto PET-Saúde, aprovado pelos Ministérios da Saúde e da Educação;

1.4.7. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

## 2. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

**De 26/06 a 03/07/2026.**

## 3. INSCRIÇÃO

3.1. Os estudantes interessados em participar da seleção deverão realizar suas inscrições exclusivamente por meio do endereço eletrônico <https://forms.gle/SMQAPxRjptqBmDpA9>, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

3.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, optar por uma das seguintes modalidades de concorrência:

- **Opção 1 – Vagas de Ampla Concorrência:** Destinada a todos os estudantes que preencham os requisitos gerais deste Edital e que não optem ou não se enquadrem nos critérios das ações afirmativas.
- **Opção 2 – Grupo Minorizado (Ações Afirmativas):** Destinada aos candidatos que atendam aos critérios da política de ações afirmativas da UFG, submetendo-se à reserva mínima de 50% (cinquenta por cento) das vagas totais ofertadas, distribuídas conforme os seguintes perfis:
  - **Escola Pública (EP):** Candidatos(as) que cursaram integralmente o ensino médio em rede pública de ensino;
  - **Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) / Quilombolas:** Candidatos(as) que se autodeclararem pertencentes a esses grupos étnico-raciais específicos, conforme as diretrizes institucionais da UFG;
  - **Pessoa com Deficiência (PcD):** Candidatos(as) que se enquadrem nas categorias nominadas pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência e legislações correlatas vigentes;
  - **Contexto de Parentalidade e Cuidado:** pessoas que maternam crianças com até 12 (doze) anos de idade completos no ato da inscrição.

3.3. A distribuição de vagas por curso de graduação e perfil de concorrência (Ampla Concorrência *versus* Grupo Minorizado) seguirá estritamente o quantitativo estipulado no Quadro 2 deste Edital, garantindo a equidade e a representatividade em todos os Grupos de Aprendizagem Tutorial.

3.4. O(A) candidato(a) que optar pela **Opção 2 – Grupo Minorizado** deverá anexar, além dos documentos de caráter geral, a documentação comprobatória específica do seu perfil de inserção (conforme Quadro 1 e Anexos II e III), sob pena de ter sua inscrição homologada apenas na modalidade de Ampla Concorrência, caso preencha os demais requisitos, ou desclassificada, se faltar documento essencial.

3.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato(a) a escolha da modalidade de concorrência no formulário de inscrição *on-line*, não sendo admitida a alteração de opção após a finalização e envio do requerimento.

## 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

4.1. Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

4.2 Preencher a ficha de inscrição *on-line*, disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/SMQAPxRjptqBmDpA9> e anexar os documentos relacionados no Quadro 1, em arquivo único (PDF):

Quadro 1 – Lista de documentos que devem ser enviados junto à ficha de inscrição.

	Para os candidatos(as):	Documentos Obrigatórios a serem colocados no início do Currículo Profissional
DO1	Todos(as)	Ficha de auto pontuação – Anexo I
DO2	Todos(as)	Extrato acadêmico que apresente a informação da média relativa e do percentual de integralização gerado com data entre 03 a 12/06/2026
DO3	Todos(as)	Comprovantes de experiência em atividades acadêmicas (caso possua e obrigatório para obter pontuação), organizados na seguinte ordem: a. iniciação científica e tecnológica – PIBIC, PIVIC, PIBIT ou PIVIT; b. iniciação à docência – PIBID; c. extensão – PROBEC ou PROVEC; d. monitoria;
DO4	Escola pública	Histórico ensino médico em escola pública.
DO5	Negros(as), negros(as) quilombolas e indígenas	Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo II).
DO6	Pessoa com deficiência	Laudo Médico (Anexo III).
DO7	Mães e outras pessoas que maternam crianças até 12 anos.	Certidão de nascimento, ou o registro geral do(a) filho(a) para mulheres mães ou documento oficial de guarda unilateral para tutores(as).

4.2. A falta de documentos implicará na desclassificação do candidato.

## 5. CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1. Estar regularmente matriculado(a) em um dos cursos relacionados no Quadro 2.

5.2. Comprovar, por meio do extrato acadêmico, a matrícula na UFG, a média relativa do histórico escolar e o percentual de integralização da carga horária do curso de graduação;

5.3. Caso o(a) candidato(a) seja chamado(a) para ocupar uma vaga de bolsista no **PET-Saúde: Clima 2026/2028**, o(a) estudante não poderá, no momento da ocupação da vaga, possuir qualquer tipo de vínculo empregatício público ou privado, ou ser beneficiário de qualquer tipo de bolsa acadêmica durante a vigência do programa, **exceto bolsa assistência estudantil**.

5.4. Ter disponibilidade para se dedicar às atividades do **PET-Saúde: Clima 2026/2028** da UFG de, no mínimo, **8 (oito) horas semanais**, inclusive nos finais de semana e feriados, quando solicitado, sendo que, pelo menos, 4 (quatro) horas deste total, devem ser cumpridas de forma consecutiva em um mesmo período (manhã ou tarde). O valor da bolsa para monitores é de R\$ 700,00 por mês.

5.5. Ter capacidade de organização, síntese e boa comunicação escrita.

5.6. Ter um bom relacionamento interpessoal e habilidade para trabalho em equipe.

## 6. VAGAS

6.1. Os alunos que cumprirem com os requisitos deste edital irão preencher as vagas e/ou preencher o cadastro reserva.

Das vagas totais, no mínimo 50% (cinquenta por cento) são reservadas ao Grupo Minorizado de Concorrência.

Na Quadro 2, são apresentados os perfis de vaga, com os respectivos cursos, bem como, o quantitativo de vagas para cada uma das opções de concorrência.

Quadro 2: Distribuição de vagas conforme curso e perfil da vaga.

<b>Perfil</b>	<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Grupo minorizado</b>	<b>Total por Perfil de Vaga</b>
Educação física	2	2	4
Enfermagem	3	3	6
Farmácia	3	3	6
Fisioterapia	2	2	4
Medicina	4	4	8
Musicoterapia	2	2	4
Nutrição	3	3	6
Odontologia	3	3	6
Psicologia	3	3	6
Áreas de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Exatas e Tecnológicas	5	5	10
<b>Total de Vagas</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>60</b>

6.1.2) Caso vagas reservadas ao Grupo Minorizado não sejam preenchidas por ausência de candidatos(as) classificados(as), poderão ser ocupadas por estudantes da listagem de ampla concorrência. A dinâmica de remanejamento está detalhada no item 9.

6.2) Cada Grupo de Aprendizagem Tutorial comunicará à Coordenação do Projeto a ocorrência de vagas decorrentes de desligamentos (desistência, conclusão de curso ou desligamento por não cumprimento das atividades). Os(as) estudantes em cadastro de reserva serão convocados(as) em ordem decrescente de classificação, respeitando-se o perfil de vaga e o curso do(a) estudante desligado(a).

## 7. SELEÇÃO

A seleção dos estudantes ficará a cargo da Comissão de Seleção designada pela Pró-Reitoria de Graduação da UFG.

7.1 A seleção constará em etapa única com a avaliação dos seguintes critérios, em que os candidatos devem apresentar os comprovantes no ato da inscrição:

a) Avaliação do Extrato Acadêmico (N1)

Na análise do extrato acadêmico será verificada a média relativa do extrato acadêmico do estudante. Para pontuação será realizada normalização. Considerando nota 10 para o candidato com maior média relativa entre todos os candidatos do certame e nota 0 para o candidato com menor média relativa (**o valor de N1 deverá ser entre 0 e 10 pontos**).

b) Avaliação da Ficha de pontuação de itens do Currículo (N2):

A pontuação será feita considerando 1 ponto por semestre completo atuado em cada atividade realizada. Em seguida será realizada a somatória da pontuação obtida pelo candidato. Para pontuação final de N2 será realizada normalização. Considerando nota 10 para o candidato com maior pontuação entre todos os candidatos do certame e nota 0 para o candidato com menor pontuação (**o valor de N2 deverá ser entre 0 e 10 pontos**).

7.2 A composição da nota final dos candidatos dar-se-á por meio da seguinte fórmula:

**Nota final = Soma das notas (N1 + N2) / 2** (serão consideradas uma casa decimal na pontuação).

## 8. CLASSIFICAÇÃO

Na classificação dos estudantes:

a) cada estudante receberá uma nota final, entre 0 e 10, resultado das avaliações indicadas no subitem 7.2;

b) em caso de empate, terá prioridade o estudante com maior nota da ficha de avaliação dos itens do currículo. Persistindo o empate, considerar-se-á o aluno com maior idade;

c) serão geradas 2 listas de classificação dos candidatos que serão ranqueados em ordem decrescente de pontuação de acordo com a opção de candidatura, a saber:

i. **Lista 1:** Classificação geral dos(as) candidatos(as) de Ampla Concorrência;

ii. **Lista 2:** Classificação dos(as) candidatos(as) do Grupo Minorizado.

## **9. APROVAÇÃO**

- a) Será considerado(a) aprovado(a) o(a) estudante que atender às condições exigidas para participação no processo seletivo, conforme disposto nos itens 5 (cinco), 6 (seis) e 7 (sete) deste Edital;
- b) A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) obedecerá à ordem decrescente de classificação, considerando simultaneamente:
- I – o perfil da vaga;
  - II – o curso de graduação do(a) candidato(a); e
  - III – a modalidade de concorrência escolhida no ato da inscrição;
- c) Inicialmente, as vagas serão preenchidas conforme a distribuição prevista na Quadro 2 deste Edital, respeitando-se a reserva mínima de 50% (cinquenta por cento) das vagas destinadas ao Grupo Minorizado;
- d) Não havendo candidatos(as) do Grupo Minorizado em número suficiente para preencher as vagas reservadas em determinado perfil/curso, as vagas remanescentes serão redistribuídas para candidatos(as) de ampla concorrência, observada a ordem de classificação;
- e) Caso não haja candidatos(as) classificados(as) suficientes para o preenchimento das vagas destinadas à ampla concorrência em determinado perfil de vaga e/ou curso, as vagas remanescentes poderão ser redistribuídas para os(as) candidatos(as) classificados(as) do Grupo Minorizado, observada a ordem de classificação do respectivo perfil de vaga e curso;
- f) Persistindo vacância após o remanejamento previsto nas alíneas “d” e “e”, a Comissão de Seleção poderá realizar o aproveitamento de candidatos(as) classificados(as) de áreas afins ou de outros perfis de vaga, desde que haja compatibilidade com as necessidades do projeto PET-Saúde Clima 2026/2028 e observada a ordem de classificação;
- g) Os candidatos aprovados além do número de vagas comporão cadastro de reserva e poderão ser convocados durante a vigência deste Edital, em caso de desistência, desligamento ou abertura de novas vagas.

## **10. DESCLASSIFICAÇÃO**

Será sumariamente desclassificado do processo seletivo o aluno que:

- a. não apresentar a documentação completa para inscrição exigida no presente edital;
- b. tiver nota inferior a seis (6,0) no extrato acadêmico.

## **11. SENDO SELECIONADO PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA:**

- a) A coordenação geral do PET-Saúde Clima 2026/2028 realizará o cadastro do(a) estudante junto à coordenação nacional e enviará por e-mail a(a) estudante o Termo de Compromisso para assinatura e devolução;
- b) O(A) estudante deverá tomar ciência e cumprir o que está disposto no Plano de Atividades do PET-Saúde

Clima 2026/2028;

c) O(A) estudante deverá apresentar relatórios a cada mês, ao coordenador do seu grupo de aprendizagem tutorial.

d) O(A) estudante que não cumprir os requisitos previstos neste Edital quanto à sua participação (assiduidade e carga horária), será desligado do programa.

## 12. RECURSOS

12.1 Serão admitidos recursos na homologação preliminar da inscrição e no resultado preliminar da seleção.

12.2. As interposições dos recursos do processo deverão ser formalizadas por meio do seguinte endereço eletrônico <https://forms.gle/H8bqDP7Kv8yERCuT6> , conforme prazos estabelecidos no calendário.

## 13. CALENDÁRIO

### Quadro 3 – Calendário de eventos do processo seletivo para monitores do Projeto Pet-Saúde Digital

	Período	Link/site
Publicação do edital	26/06/2026	Site da Prograd
Requerimento de inscrição	26 a 03/06/2026	<a href="https://forms.gle/SMQAPxRjptqBmDpA9">https://forms.gle/SMQAPxRjptqBmDpA9</a>
Homologação da inscrição. O resultado preliminar da homologação das inscrições será divulgado no site da PROGRAD	06/07/2026	Site da Prograd
Interposição de recurso do resultado preliminar de homologação	06 a 07/07/2026	<a href="https://forms.gle/H8bqDP7Kv8yERCuT6">https://forms.gle/H8bqDP7Kv8yERCuT6</a>
Resultado final da homologação das inscrições	8/07/2026	Site da Prograd
Resultado preliminar da etapa de classificação	11/07/2026	Site da Prograd
Interposição de recurso do resultado preliminar de classificação	11 a 13/07/2026	<a href="https://forms.gle/H8bqDP7Kv8yERCuT6">https://forms.gle/H8bqDP7Kv8yERCuT6</a>
Resultado final da etapa de classificação	14/07/2026	Site da Prograd

## 14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

a) Este edital de seleção terá validade durante a vigência do projeto PET-Saúde Clima 2026/2028.

b) casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenação dos Programas PET Prograd/UFG.

ANEXO I – Ficha de pontuação  
EDITAL PROGRAD 401/2026

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Número de Matrícula: \_\_\_\_\_

Curso a qual pertence: \_\_\_\_\_

Opção de Candidatura:

Opção 1 - Candidato via Ampla Concorrência

Opção 2 - Candidato via Grupo minorizado

Percentual de Integralização: \_\_\_\_\_

Média Relativa: \_\_\_\_\_

Quantidade de semestres completos que tenha atuado em cada atividade:

	Nº semestre	Total pontuação
Iniciação científica e tecnológica – PIBIC, PIVIC, PIBIT ou PIVIT		
Iniciação à docência – PIBID		
Extensão universitária – PROBEC ou PROVEC		

Monitoria		
<b>Total</b>		

ANEXO II – Ficha de Pontuação  
Edital Prograd 401/2026

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_,

RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas no Edital para seleção de monitores do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde: Clima 2026/2028), que me identifico como (**marcar apenas uma das opções**):

- Preto(a)
- Pardo(a)
- Indígena
- Negro(a) Quilombola

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar preto(a), pardo(a) ou indígena.

Especifique as características fenotípicas:

---



---



---



---

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, tornará minha classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital Prograd N°. 401/2026, sem efeito, o que implicará na minha exclusão do processo seletivo e que, caso a comprovação de falsidade ocorra após a matrícula, implicará no cancelamento da minha ocupação da vaga

e desligamento do programa, em ambos os casos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III – Ficha de pontuação  
EDITAL PROGRAD 401/2026

**LAUDO MÉDICO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

O(a) Sr(a)/Srta \_\_\_\_\_,  
portador(a) do documento de identificação n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_,

concorrendo ao Processo Seletivo para monitor(a) do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde Clima 2026/2028), foi submetido(a), nesta data, a exame clínico, sendo identificada a existência de deficiência de conformidade com o Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações posteriores; com o art. 5º do Decreto Federal n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004; com a Lei n.º 14.126, de 22 de março de 2021; com o parágrafo 1º da Lei Federal n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); com o art. 2º da Lei Federal n.º 13.146, de 6 de julho de 2015.

**Assinale, a seguir, o tipo de deficiência do(a) candidato(a):**

**( ) DEFICIÊNCIA FÍSICA**

1. ( ) Paraplegia	6. ( ) Tetraparesia	11. ( ) Amputação ou Ausência de Membro
2. ( ) Paraparesia	7. ( ) Triplegia	12. ( ) Paralisia Cerebral

3. ( ) Monoplegia	8. ( ) Triparesia	13. ( ) Membros com deformidade congênita ou adquirida
4. ( ) Monoparesia	9. ( ) Hemiplegia	14. ( ) Ostomias
5. ( ) Tetraplegia	10. ( ) Hemiparesia	15. ( ) Nanismo

( ) **DEFICIÊNCIA AUDITIVA\***: perda bilateral, parcial ou total de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma, nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

( ) **DEFICIÊNCIA VISUAL:**

( ) **Cegueira** - acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.

( ) **Baixa visão** – acuidade visual entre 0,3 (20/66) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.

( ) **Campo visual** – em ambos os olhos forem iguais ou menores que 60°.

( ) **A ocorrência simultânea de quaisquer das situações anteriores.**

( ) **Visão monocular.**

( ) **DEFICIÊNCIA MENTAL:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. ( ) Comunicação	3. ( ) Habilidades sociais	5. ( ) Saúde e segurança	7. ( ) Lazer
2. ( ) Cuidado pessoal	4. ( ) Utilização dos recursos da comunidade	6. ( ) Habilidades acadêmicas	8. ( ) Trabalho

( ) **DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA:** associação de duas ou mais deficiências: \_\_\_\_\_

**I – CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10):** \_\_\_\_\_

Goiânia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a) Assinatura do(a) candidato(a)



Documento assinado eletronicamente por **Monarko Nunes De Azevedo, Pró-Reitor Adjunto**, em 26/06/2026, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6294408** e o código CRC **DCD42693**.